

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 001, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Homologa o reajuste da tarifa básica da travessia da Baía de Guaratuba.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 7º, VIII, do Decreto nº 6.432, de 20 de novembro de 2012, e do art. 7º, VIII, do Regimento Interno da AGEPAR, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 13.950.316-3, que trata do reajuste tarifário da travessia da Baía de Guaratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o reajuste da tarifa da Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Aquaviário de veículos e passageiros na Travessia da Baía de Guaratuba, do Contrato nº 0047/2009, em que é contratada a CONCESSIONÁRIA TRAVESSIA DE GUARATUBA S.A. e contratante o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR que, com a aplicação do IPCA de janeiro/2016 sobre a tarifa básica contratual – data base de Janeiro/2007 – de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) implica no reajuste de 10,7058% (dez vírgula setenta e cinquenta e oito por cento), passando a tarifa básica para o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), observado o critério de arredondamento, a partir da zero hora do dia 04 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2016.

Cezar Silvestri

Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 01 de março de 2016